

## LEIS E DECRETOS



### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 086/2013-GCG, de 26 de fevereiro de 2013, da Polícia Militar do Piauí, AP:010.1.001541/13-93, e no Despacho datado de 15 de fevereiro de 2012, do Procurador-Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, Processo PGE/2012151008-0,

**R E S O L V E** promover, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência das aludidas decisões, proferidas nos respectivos Mandatos de Segurança/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à **gratuação de Cabo da Polícia Militar do Piauí**, os Soldados Policiais Militares abaixo relacionados:

CLASS.	MATR.	NOME	MS. Nº
9º	206376-0	DAYWISON JARDEL PEREIRA FROTA	2012.0001.030735-5
26º	206316-6	FABIO FERREIRA LEMOS	2012.0001.030732-0
30º	206314-0	RICARDO LUCHOÁ MOURINHO	2012.0001.030717-1
31º	206627-X	INALDO CARVALHO SOARES	2012.0001.030753-7

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de abril de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO  
Em Exercício

SECRETÁRIO DE GOVERNO  
Em Exercício

Arla J. de S. Silva Santos  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 10 DE ABRIL DE 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 108/12 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, FRANCISCO CARLOS DANTAS, Pis/Pasep 17024456068, CPF nº 035.239.688-10, matrícula nº 012962-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (26,68/30) cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.563,16 (MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 125/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, MANOEL PIMENTEL DOS SANTOS FILHO, Pis/Pasep 17022190044, CPF nº 339.672.023-72, RG nº 10.6088-84, matrícula nº 012785-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais de (28,25/30) cotas do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.857,85 (MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 033/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, CARLOS ALBERTO LEITE GUIMARÃES, Pis/Pasep 17014956424, CPF nº 349.312.873-87, RG nº 10.5744-82, matrícula nº 012518-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (29,67/30) cotas do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.834,54 (MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 14485/12, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 11/04/05, que transferiu para a reserva remunerada nos termos do disposto de acordo com § 2º, do Art. 90 da Lei nº 3.808/81, c/c com as Leis nºs 4.295/89 e 5.210/01, Leis Complementares nºs 15/99 e 23/99 e Lei nº 5.378/04, tudo de conformidade com o inciso XXXVI do Art. 5º da CF/88, CORONEL-PM, ID. 1066243617, ANTONIO MAURÍCIO TAVARES DA SILVA, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de CORONEL-PM,



no valor de R\$ 7.351,39(SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de gestão de Pessoas da Secretaria de Administração, em cumprimento ao Ofício nº 504/12-DE/AP, fls. 02 e Acórdãos nºs 755/10, fls. 41, e 1.777/12, fls. 114, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 14485/12-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.808/81, CORONEL-PM, ANTONIO MAURÍCIO TAVARES DA SILVA, PIS/PASEP nº 10071931233, CPF nº 036.188.203-30, RG nº 106624361-7, matrícula nº 011333-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CORONEL-PM, no valor de R\$ 11.265,49, (ONZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), mensais.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 037/2012, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com Art. 94 e 95, inciso II da Lei nº 3.808/81, c/c o Art. 57, inciso V da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, GUTEMBERG BATISTANUNES, PIS/PASEP nº 12377098586, CPF nº 386.605.123-91, RG nº 10.8901-90, matrícula nº 015018-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.751,84 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 068/2012, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com Art. 94 e Art. 95, inciso II da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, FRANCISCO NAZARENO DE SOUSA NASCIMENTO, Pis/Pasep nº 17003183151, CPF nº 200.981.113-53, RG nº 100995103-7, matrícula nº 013262-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.256,97 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 116/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ADEMAR JOSÉ BARBOSA, Pis/pasep 17003192819, CPF nº 185.483.693-53, RG nº 10.5666-82, matrícula nº 012473-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 052/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, ANASTÁCIO FERREIRA DOS SANTOS, Pis/Pasep nº 10682996065, CPF nº 239.346.543-04, RG nº 10.3620-76, matrícula nº 010506-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.256,97 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 032/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, BENEDITO GOMES VILANOVA, Pis/Pasep 17003160356, CPF nº 240.953.113-04, RG nº 10.5457-81, matrícula nº 012374-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 030/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, GONÇALO PEREIRADA SILVA, CPF nº 265.889.783-91, RG nº 10.5135-80, matrícula nº 012172-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 051/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 183.877.803-91, GIP/10.2741, PIS-PASEP 10081773045, matrícula nº 011149-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 091/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, ALBERTINHO MOURASANTOS, Pis/Pasep nº 10105680181, CPF nº 159.846.993-20, RG nº 10.4550-78, matrícula nº 011771-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.456,28 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 065/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, ELIAS FERREIRA VIANA, Pis/Pasep nº 17011793532, CPF nº 160.536.483-53, RG nº 10.5085-80, matrícula nº 012150-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.256,97(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 063/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOÃO DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA, Pis/Pasep nº 17003124287, CPF nº 226.807.803-53, RG nº 10.3405-76, matrícula nº 011922-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 081/12 da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com Art. 94, inciso II e Art. 95 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ÂNGELO DE SOUSA MATOS, PIS/PASEP nº 12295749583, CPF nº 340.117.573-49, matrícula nº 015433-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.751,84(MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 060/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, Pis/Pasep nº 17011792307, CPF nº 239.594.793-87, RG nº 10.4975-79, matrícula nº 012062-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06(MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 035/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, PIS/Pasep 17003125453, CPF nº 130.780.463-20, RG nº 10.5319-80, matrícula nº 012257-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 119/2010, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** retificar o decreto s/n datado de 17/12/10, publicado no Diário Oficial nº 237 datado de 20/12/10 que transferiu ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, JOSÉ CARLOS DE CASTRO, CPF nº 036.289.903-78, RG nº 101.693.041-9, matrícula nº 010829-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, onde se lê:”...com os proventos do soldo de 1º TENENTE-PM, leia-se:”...com o subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 3.338,12 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 088/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, PEDRO ALCÂNTARA SILVA, PIS/PASEP nº 10114528222, CPF nº 156.437.433-53, RG nº 10.4123-77, matrícula nº 011971-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 049/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, LUIS DE SOUSA FILHO, Pis/Pasep 17014955894, CPF nº 217.397.653-20, RG nº 10.5706-82, matrícula nº 012498-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 13961/12, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 30/12/08, publicado no Diário Oficial nº 12, de 20/01/09, que transferiu a pedido para a reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, ANTONIO ALVES DA SILVA, RG nº 10.2441-73, matrícula nº 010872-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.280,49 (MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), mensais, em cumprimento ao Ofício nº 478/12-DE/AP, fls. de 26.11.2012 e Acórdão nº 1750/12, de 20.08.2012, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 13961/12-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para a reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, ANTONIO ALVES DA SILVA, PIS/PASEP nº 10073095858, CPF nº 349.310.823-00, RG nº 10.2441-73, matrícula nº 010872-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.242,10 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), mensais.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 14375/12, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 24/11/09, publicado no Diário Oficial nº 221, de 26/11/09, que transferiu ex-ofício para a reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, Inciso I alínea "a", da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, RG nº 10.4160-17, matrícula nº 011957-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 3.039,17 (TRÊS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), mensais, em cumprimento ao Ofício nº 448/12-DE/AP, de 03/12/12, e Acórdão nº 4.881/10, de 09/12/10, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 14375/12-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para a reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I, e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-PM, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, PIS/PASEP nº 10733881898, CPF nº 099.078.583-15, RG nº 10.4160-17, matrícula nº 011957-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 4.856,62 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), mensais, em conformidade com o Acórdão nº 4881/10, datado de 09/12/10, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 102/2012, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com Art. 94 e Art. 95 Inciso III da Lei nº 3.808/81, c/c o Art. 57, inciso V da Lei 5.378/04, SOLDADO-PM, FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA VALEDOS SANTOS, Pis/Pasep 17054228780, CPF nº 553.681.663-20, GIP nº 10.11386, matrícula nº 084717-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.751,84 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 001/2013, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com Art. 94, Art. 95, inciso II e Art. 98, inciso IV da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ANTONIO CARLOS GOMES, Pis/Pasep 17033726994, CPF nº 337.766.283-91, RG nº 10.7913-87, matrícula nº 013948-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.751,84 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 124/2012, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, GILBERTO DA COSTA MOURA, Pis/Pasep 17044426229, CPF nº 373.991.283-91, RG nº 10.8684-90, matrícula nº 014837-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.751,84 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 131/2012, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com o Art. 94 e 95, Inciso III da Lei nº 3.808/81, c/c o Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, CLEMILTON VIEIRACOSTA, Pis/pasep 17052195823, CPF nº 439.797.853-00, RG nº 10.10910-93, matrícula nº 082603-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.751,84 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 105/2012, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, CABO-PM, CARLOS CÉSAR PITOMBEIRA DE MOURA, Pis/Pasep 17058686864, CPF nº 496.852.523-00, RG nº 10.11974-94, matrícula nº 085487-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.854,29 (MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 009/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, NODGI ALVES DA SILVA, Pis/Pasep 10888515348, CPF nº 185.015.243-87, RG nº 10.5639-82, matrícula nº 012481-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 018/13 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, PIS/PASEP nº 17014956475, CPF nº 207.897.933-34, GIP/10.5749, matrícula nº 012521-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 134/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JURANDI FERNANDES DA SILVA, Pis/Pasep 12040362241, CPF nº 226.915.703-63, GIP-10/5670, matrícula nº 012488-5, da Polícia Militar

do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 021/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, AGOSTINHO DIAS MOURA, Pis/Pasep 10105678896, CPF nº 287.109.243-53, RG nº 10.4379-78, matrícula nº 011659-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 022/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, GABRIEL ALVES DA COSTA, Pis/Pasep 17003161476, CPF nº 217.399.603-78, RG nº 10.5527-81, matrícula nº 012371-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 014/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JOSÉ WALTER DE SOUSA FILHO, Pis/Pasep 17014956513, CPF nº 145.399.003-82, RG nº 10.5753-82, matrícula nº 012524-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 121/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, WALTER FELIX DE MACEDO, Pis/Pasep 17014957145, CPF nº 217.407.983-68, RG nº 10.5786-82, matrícula nº 012562-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.





**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 094/12 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, HENRIQUE FERREIRADASILVA, PIS/PASEP nº 17014955991, CPF nº 217.388.403-44, RG nº 1010239935, matrícula nº 012537-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º SARGENTO, no valor de R\$ 2.111,31 (DOIS MIL CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 115/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, VALTER FONTENELE, Pis/Pasep 12040298632, CPF nº 217.443.783-04, RG nº 101371623-6, matrícula nº 012588-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECIENTOS SESENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 104/2012,, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ANTONIO MACHADO DE CARVALHO, Pis/Pasep 17003123043, CPF nº 183.349.543-87, RG nº 10.5210-80, matrícula nº 012219-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 082/12 da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** reformar ex-offício, de acordo com Art. 94 e Art. 95, inciso III da Lei nº 3.808/81, c/c o Art. 57, inciso V da Lei 5.378/04, 2º SARGENTO-PM, JOSÉ BARBOSA DE SOUSA FILHO, PIS/PASEP nº 1701193672, CPF nº 108.869.773-15, RG nº 10.11041, matrícula nº 083471-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.111,31 (DOIS MIL CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição

Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 141/2012-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 1º TENENTE-PM, DOMINGOS FAUSTINO DE SOUSA, Pis/Pasep nº 10105682125, CPF nº 160.646.233-49, RG nº 10.4237-78, matrícula nº 012010-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º TENENTE-PM, no valor de R\$ 3.994,59 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 146/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, IRINEU ALVES DASILVA, Pis/Pasep 17003123086, CPF nº 228.023.043-72, RG nº 10.5213-80, matrícula nº 012224-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 020/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, MANOEL MORAES DE ANDRADE, Pis/Pasep 17014957447, CPF nº 337.830.473-15, RG nº 10.5801-82, matrícula nº 012584-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.001.1.000429/13-95, de 19 de março de 2013, e no Ofício nº 337/13-GAB/SASC, de 21 de março de 2013, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, AP.010.1.002203/13-18,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEIVAN BORGES DASILVA FREIRE**, Matrícula nº 178931-7, do cargo efetivo de Técnico de Apoio Assistencial, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 14 de março de 2013.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

Portaria nº 003/13/UGP Teresina, 09 de Abril 2013.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 72/2003, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **ELISA DEUSIRENE MESSIAS DA COSTA**, Agente Técnico de Serviços II E, desta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 03.04.2013 à 17.05.2013, referente a três quinquênios de 20/05/85 a 19/05/00, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

**Cumpra-se e Publique-se**

**Wélgma Rodrigues de Sena**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Of. 922



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 21.000-027/2013/GAB/SEAD  
Teresina, 02 de abril de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE** anular com base no art. 152, § 1º, da Constituição do Estado, os termos da PORTARIA Nº 21.000-022/2013/GAB-SEAD, datada de 19 de março do corrente ano, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **TERESINHA DE JESUS LIBÂNIO PINHEIRO**, matrícula nº 000676-9, Coordenadora do Malote Oficial desta Secretaria nos termos da denúncia formulada pela servidora **SÔNIA MARIA ARAÚJO PONTES VILANOVA**, matrícula nº 000463-4, constante na representação, Boletim de Ocorrência e Memorando nº 133/2013-UGP/SEAD;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário da Administração

Of. 927

PORTARIA Nº 21.000-031/2013/GAB/SEAD  
Teresina, 10 de abril de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 21.981/1932, alterado pelo Decreto nº 28.427/1933,**

Considerando a realização de processo de cadastramento de leiloeiro oficial, conforme edital publicado no sítio desta Secretaria ([www.sead.pi.gov.br](http://www.sead.pi.gov.br)) e avisos divulgados no Diário Oficial do Estado nº 32, de 19/02/2013, p. 5 e no Jornal Diário do Povo de 20/02/2013, p. 6;

Considerando o resultado do cadastramento divulgado no Diário Oficial do Estado nº 57, de 26/03/2013, p. 42.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ÉRICO LAGES SOARES**, para atuar como Leiloeiro Oficial do Leilão Nº 001/2013, a ser realizado na segunda quinzena de abril de 2013 por esta Secretaria da Administração - SEAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário da Administração

Of. 929



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 142 / 2013 Teresina, 04 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **VERA LÚCIA FERREIRA DE ASSIS**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 043.462-X, para exercer a função de Supervisor IV, da Agência de Atendimento de São Raimundo Nonato, Símbolo DAL=7, enquanto perdurar o afastamento da Titular **MARIA DA ASSUNÇÃO DE CASTRO PEREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula Nº 043.483-3, em virtude de fruição de férias, no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, totalizando 30 dias, conforme e-mail do gerente da 7ª GERAT, de 04 de abril de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 143 / 2013 Teresina, 05 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, o servidor **MARCONE RODRIGUES TORRES**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 041.204-0, do Posto Fiscal Mangueira (Extinto), para o Posto Fiscal Jorrante, ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN, conforme processo 1002.056.00050/2013-6, de 04 de abril de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 144 / 2013 Teresina, 05 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, o servidor **JOSÉ CARLOS ESCÓRCIO DE BRITO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.950-5, do Posto Fiscal Mangueira (Extinto), para o Posto Fiscal Corinto Matos, ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN, conforme processo 1002.056.00053/2013-0, de 04 de abril de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de abril de 2013 • Nº 68

**PORTARIA GSF Nº 145 / 2013** Teresina, 05 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **ROBERT MELÃO DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.143-7, do Posto Fiscal Mangueira (Extinto), para o Posto Fiscal Corinto Matos, ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme processo 1002.056.00052/2013-5, de 04 de abril de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 146 / 2013-GSF** Teresina, 08 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ROGÉRIA ROCHA FERRER POMPEU**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.191-7, como Tomador de Suprimento de Fundos, na função de Gerente de Apoio Administrativo – GEADM, da Unidade Administrativa Financeira – UNAFIN.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 147 / 2013** Teresina, 03 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.587-9, do Posto Fiscal Mangueira (Extinto), para o Posto Fiscal Corinto Matos, ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme processo 0021.001.00003/2013-7, de 01 de abril de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 148 / 2013** Teresina, 03 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **JORGE ELOI VIEIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.008-2, do Posto Fiscal Ponte Metálica, para o Posto Fiscal Boa Esperança, ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme processo 1086.001.00028/2013-6, de 01 de abril de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 149 / 2013** Teresina, 03 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **ANTÔNIO ALVES DA CRUZ**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 040.856-5, do Posto Fiscal Mangueira (Extinto), para o Posto Fiscal Tasso Fragoso, ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme processo 0021.001.00005/2013-6, de 01 de abril de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 151 / 2013** Teresina, 08 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, a servidora **ANA SÍLVIA SALES CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, mat. Nº 170.847-3, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, para a Unidade de Fiscalização de Empresas – UNIFIS, conforme processo 0021.001.00002/2013-2, de 01 de abril de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 152 / 2013** Teresina, 08 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, a servidora **MARIA EUGENIA TERESA DE REZENDE E SILVA**, Analista Auxiliar do Tesouro Estadual, mat. Nº 002.706-5, da Gerência de Controle da Dívida – GEDIP, para a Gerência de Consolidação Contábil – GECON/UNICON, conforme processo 0066.000.01504/2013-9, de 08 de abril de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Of. 103





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 028 - GS/13

O SENHOR SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 158 da Constituição do Estado do Piauí combinado com o dispositivo da Lei nº. 12.681 de 04 de julho de 2012, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei nº. 12.681 de 04 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas – SINESP com a finalidade de armazenar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com segurança pública, sistema prisional e execução penal e enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícita;

**CONSIDERANDO**, que a citada lei obriga a todos os entes federados a manter atualizado o Portal SINESPJC, alimentando-o, tempestivamente, com dados estatísticos criminais de todas as unidades de Segurança Pública do Piauí, sob pena de cancelamento de repasses de recursos federais para as áreas da segurança pública, sistema prisional e no enfrentamento ao crack e outras drogas ilícitas para o Estado federado que não alimentar regularmente o citado sistema;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Adesão do Estado do Piauí ao Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas – SINESP, determina que o Estado do Piauí designe, até o dia 31 de março de 2013, Gestores de Estatística e Análise Criminal; de Inteligência e Tecnologia da Informação e Comunicação;


**CONSIDERANDO**, por fim, que as designações destes gestores não representam aumento de despesa para o erário público estadual, pois tais funções serão desempenhadas a cargos da remuneração já percebidas pelos gestores, como servidores públicos estáveis do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os Delegados **JOÃO MARCELO BRASILEIRO DE AGUIAR** e **ALESSANDRO GONÇALVES BARRETO**, e ainda, o Perito Criminal **SAULO JOSÉ SOARES VARÃO**, respectivamente, para o exercício das atividades de Gestor de Estatística e Análise Criminal, Gestor de Inteligência e Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigor a partir da data de sua assinatura.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de março de 2013.

  
**ROBERT RIOS MAGALHÃES**  
Secretário de Segurança Pública

Of. 296



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



Portaria N.º DGE/050/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais. Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

DESIGNAR, o Assistente Técnico Rodoviário Francisco das Chagas Oliveira, Matrícula nº026419-9, Classe C, como técnico fiscal, que tem como objeto a execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) em rodovias pavimentadas da Região Sudeste (LOTE-04) e acompanhamento de fiscalização da Obra no trecho: São José do Piauí / Povoador Atalho.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 10 de abril de 2013.

**Eng.º Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER-PI

Of. 125



A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

### RESOLVE:

**PORTARIA GDPG Nº 073/2013**  
**REVOGAR**, os efeitos da Portaria GDPG Nº 256/2011, que designou o Defensor Público **GERIMAR DE BRITO VIEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a Defensora Pública de Categoria Especial, **NORMA BRANDÃO DE LAVENERE MACHADO DANTAS** na 2ª Defensoria Pública Especial.

**PORTARIA GDPG Nº 074/2013**  
**REVOGAR** os efeitos da Portaria GDPG Nº 459/2011, que nomeou o Defensor Público **Dr. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO** para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a Defensora Pública de Categoria Especial **Dra. Alzira Mota e Bona Soares**, na 7ª Defensoria Pública Especial, que atua na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Piauí e exercer o contraditório nos processos com defesas conflitantes na 1ª Câmara Cível

**PORTARIA GDPG Nº 075/2013**  
**DESIGNAR** o Defensor Público **Dr. GERIMAR DE BRITO VIEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a Defensora Pública de Categoria Especial **Dra. Alzira Mota e Bona Soares**, na 7ª Defensoria Pública Especial, que atua na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, pelo período de 01(um) mês.

**PORTARIA GDPG Nº 076/2013**  
**REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 039/2012, que nomeou o Defensor Público **FABRÍCIO MARCIO DE CASTRO ARAUJO** para atuar, em regime de substituição, na 2ª Defensoria Pública Itinerante.

**PORTARIA GDPG Nº 077/2013**  
**DESIGNAR** o Defensor Público, **Dr. DANIEL GAZE FABRIS**, para atuar em regime de substituição na 6ª Defensoria Pública Itinerante, de acordo com o art. 7º, alínea "f" da Resolução nº 022/2011 – CSDP, no durante os meses de abril e maio, nos atendimentos jurídicos realizados nas Comarcas de Marcos Parente, Itaueira e Uruçuí, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no seu núcleo.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 11 de Abril 2013.

**Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas**  
Defensora Pública - Geral

Of. 195



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### Extratos de prorrogação de prazo – 2013

Convênio: Nº 67/08 Processo: Nº 16.514/2008  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Socorro - PI.  
Objeto do Convênio: Construção de 4.490,00 m<sup>2</sup> de Pavimentação em paralelepípedo, no município de Socorro do Piauí - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 05.04.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 04/09 Processo: Nº 16.759/2009  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Curralinhos- PI.  
Objeto do Convênio: Execução de 3.677,31m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no Bairro Vila Nova, no município de Curralinhos - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 08.04.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 09/07 Processo: Nº 16.1397/2007  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Paulistana-PI.  
Objeto do Convênio: Reforma do Terminal Rodoviário do município de Paulistana - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 08.04.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 29/08 Processo: Nº 16.456/2008  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Gilbués- PI.  
Objeto do Convênio: Construção de uma Praça na Rua Humé, no município de Gilbués - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 08.04.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 05/09 Processo: Nº 16.625/2009  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Curralinhos - PI.  
Objeto do Convênio: Construção de uma Praça Pública no município de Curralinhos - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 08.04.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

### Extrato de Contrato – 2013

Referência: Contrato Nº 19/2013 - Processo Nº 16.529/12  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Executar Projetos e Assessoria Ltda.  
Objeto: Consultoria Técnica para 2ª Etapa do Gerenciamento e Fiscalização das Obras de Construção do Terminal de Passageiros do Aeroporto Serra da Capivara, no Município de São Raimundo Nonato - Estado do Piauí.  
Licitação: Tomada de Preços nº 22/2012 – REPETIÇÃO - CPL.  
Valor Global: R\$ 148.583,34 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).  
Prazo de Execução: 05 (cinco) meses.  
Vigência Contratual: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.  
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria da Infraestrutura.  
Classificação Orçamentária: 16101 04 122 90 2.212; Natureza da Despesa 4490-35, e FR - 00 (Tesouro Estadual).  
Data da Assinatura: 05.04.2013  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Marcílio Evelin de Carvalho (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 20/2013 - Processo Nº 16.083/13  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Construtora Caxé Ltda.  
Objeto: Recuperação de Estrada Vicinal da Cidade de São Gonçalo do Piauí, à Localidade Sede Ouro Verde (Ext=16.800km 1=4m), neste Estado.  
Licitação: Tomada de Preços nº 01/2013 - CPL  
Valor Global: R\$ 192.103,54 (cento e noventa e dois mil, cento e três reais e cinquenta e quatro centavos).  
Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses.  
Vigência Contratual: 165 (cento e sessenta e cinco) dias.  
Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão a expensas do Estado do Piauí, e serão pagos através desta Secretaria. Classificação Orçamentária: 16101.15451211 1,189; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00.  
Data da Assinatura: 09.04.2013  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Gustavo Macedo Costa (pela Contratada).

Of. 262

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a execução das obras e serviços de Construção da Oficina de Saneamento e Hidrômetros do Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – CORESA, no município de Bom Jesus - PI, que foi adiada a data de recebimento dos envelopes para o **dia 02 de maio de 2013**, às 09:00 (nove) horas, no mesmo local indicado inicialmente, ou seja, na Sala de Licitações da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI. Publique-se.

Teresina (PI), de 11 de abril de 2013.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Engº **José Dias de Castro Neto**  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Extrato do Contrato Nº. 022/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000387/13-89  
Espécie: Contrato nº. 022/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Irmãos Souza Comércio, Serviços e Representações Ltda.  
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, nos termos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 023/2012-DLCA/SEAD/PI – Bens Comuns – SRP, cujo objeto pede o registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários eletrônico, informática, material de cozinha de enfermaria da polícia, esportivo, para novo Centro de Internação Provisório (CEIP) SASC.  
Valor: R\$ 88.177,42 (oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).  
Fonte de Recursos: 0100.001.001-Tesouro Estadual  
Data da Assinatura: 26/03/2013  
Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 2013.  
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Francisco José de Souza – Irmãos Souza Comércio, Serviços e Representações Ltda. (Contratada).

### Aviso de Retificação

### Extrato do Contrato Nº. 023/2013 Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000389/13 07

Espécie: Contrato Nº. 023/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa R N Marques Araújo.  
**ONDE SE LÊ:** Valor R\$ 64.244 (sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais).  
**LEIA-SE:** Valor R\$ 55.064,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e quatro reais).

Of. 014





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** nº 5756/2012-HGV/PI  
**Contratante:** Hospital Getúlio Vargas  
**Contratado(a):** SIGMAX – VENDA E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores da marca “Leon Heimer” de 380 KVA de potência nos setores de gases de ressonância magnética deste hospital.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.  
**Extrato do contrato nº 008/2013-hgv/pi**  
**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
**Fonte de Recursos:** Hospital Getúlio Vargas.  
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 11 de abril de 2013.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** nº 1246/2013-HGV/PI  
**Contratante:** Hospital Getúlio Vargas  
**Contratado(a):** Novartis Biociências S/A  
**Objeto:** Insumos para o facoemulsificador laureate da Alcon.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.  
**Valor:** R\$ 11.855,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).  
**Fonte de Recursos:** Hospital Getúlio Vargas.  
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 11 de abril de 2013.

## EXTRATO DE CONTRATO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** nº 0556/2013-HGV/PI  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos Baumer.  
**Fonte de Recursos:** Hospital Getúlio Vargas.  
**contrato nº 005/2013. Contratante:** HGV; **Contratado(a):** Sigmax – Venda e Serviços Ltda; Valor Total: 108.000,00 (cento e oito mil reais)  
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 11 de abril de 2013.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** nº 5505/12- HGV/PI  
**Contratante:** Hospital Getúlio Vargas  
**Contratada:** SPINE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALAR LTDA  
**Objeto:** Aquisição de placas bloqueadas em titânio  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 59.  
**Valor:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).  
**Fonte de Recursos:** Hospital Getúlio Vargas.  
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 11 de abril de 2013.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** nº 5559/12- HGV/PI  
**Contratante:** Hospital Getúlio Vargas  
**Contratada:** S & S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção do sistema de tratamento de água no setor de hemodiálise.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, VI.  
**Valor:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).  
**Fonte de Recursos:** Hospital Getúlio Vargas.  
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 11 de abril de 2013.

**Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira**  
Diretor Geral / HGV

**Eduardo André de Sousa Ramos**  
Presidente da Comissão de Licitação/HGV

Of. 390



Hospital Regional  
**Manoel**  
de Sousa Santos

**Saude**  
Secretaria de Estado



## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013

O HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS, toma público e leva ao conhecimento das empresas especializadas e cadastradas ou que efetuem cadastro com antecedência mínima de (três) dias, que foi aberto processo Licitatório referente à **TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013**, para o fornecimento de Oxigênio, financiado com recursos do SUS/Convênios, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações do HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS e regido pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura das propostas das empresas interessadas em habilitarem-se ao referido processo dar-se-á às **09:00 horas do dia 29/04/2013** na sala de reuniões do Hospital Estadual Manoel de Sousa Santos, situada à Av. Dr. Raimundo Santos, 546, Aeroporto, Bom Jesus, Estado do Piauí, onde se dará início ao certame, com o recebimento e abertura dos 02 (dois) envelopes, de **Habilitação e Proposta de Preços**, respectivamente. As cópias do Edital estão à disposição de quaisquer empresas que desejem obtê-las, perante a Comissão Permanente de Licitações do **HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS**, que atende na sala da Comissão de Licitações, no endereço supracitado ou pelo fone-fax (089) 3562-1404, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs, onde serão prestadas maiores informações.

Bom Jesus (PI), 11 de abril de 2013

Maria do Socorro Cavalcante  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013

O HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS, toma público e leva ao conhecimento das empresas especializadas e cadastradas ou que efetuem cadastro com antecedência mínima de (três) dias, que foi aberto processo Licitatório referente à **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2013**, para o fornecimento de Exames Laboratoriais, financiado com recursos do SUS/Convênios, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações do HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS e regido pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura das propostas das empresas interessadas em habilitarem-se ao referido processo dar-se-á às **11:00 horas do dia 29/04/2013** na sala de reuniões do Hospital Estadual Manoel de Sousa Santos, situada à Av. Dr. Raimundo Santos, 546, Aeroporto, Bom Jesus, Estado do Piauí, onde se dará início ao certame, com o recebimento e abertura dos 02 (dois) envelopes, de **Habilitação e Proposta de Preços**, respectivamente. As cópias do Edital estão à disposição de quaisquer empresas que desejem obtê-las, perante a Comissão Permanente de Licitações do **HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS**, que atende na sala da Comissão de Licitações, no endereço supracitado ou pelo fone-fax (089) 3562-1404, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs, onde serão prestadas maiores informações.

Bom Jesus (PI), 11 de abril de 2013

Maria do Socorro Cavalcante  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2013

O HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS, toma público e leva ao conhecimento das empresas especializadas e cadastradas ou que efetuem cadastro com antecedência mínima de (três) dias, que foi aberto processo Licitatório referente à **TOMADA DE PREÇO N.º 010/2013**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS, financiado com recursos do SUS/Convênios, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações do HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS e regido pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.



A reunião para recebimento e abertura das propostas das empresas interessadas em habilitarem-se ao referido processo dar-se-á às **09:00 horas do dia 30/04/2013** na sala de reuniões do Hospital Estadual Manoel de Sousa Santos, situada à Av. Dr. Raimundo Santos, 546, Aeroporto, Bom Jesus, Estado do Piauí, onde se dará início ao certame, com o recebimento e abertura dos 02 (dois) envelopes, de **Habilitação e Proposta de Preços**, respectivamente. As cópias do Edital estão à disposição de quaisquer empresas que desejem obtê-las, perante a Comissão Permanente de Licitações do **HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS**, que atende na sala da Comissão de Licitações, no endereço supracitado ou pelo fone-fax (089) 3562-1404, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs, onde serão prestadas maiores informações.

Bom Jesus (PI), 11 de abril de 2.013

Maria do Socorro Cavalcante  
**Presidente da CPL**

**Of. 037**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - H.A.A.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.

Número do Arquivo	Termo do HOSPT EC assistencial e Técnica de Equip. Odont-Hospitalar aditivo	Objeto do Contrato	Objeto do Aditivo	Contratado	Valor	Vigência	Assinatura
03/2013	04	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do setor de lavanderia	Prorrogação da vigência	HOSPTEC assistencia Técnica de Equip. Odont-Hospitalar	R\$ 1.300,00	12 meses	31/03/2013
04/2013	05	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do setor de laboratório	Prorrogação da vigência	HOSPTEC assistencia Técnica de Equip. Odont-Hospitalar	1.930,00	12 meses	31/03/2013

Maiores Informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta

Unidade de Saúde na Rua Joe Soares Ferry, 2420 – Bairro Primavera – Teresina-PI / Telefone: 223-7513 – Fax: 226-1870

Teresina – PI, 11 de Abril de 2013

Francisco de Assis Monteiro da Silva  
Presidente da CPL – H.A.A.

Maria das Graças Ernesto Costa Martins  
Diretora Geral do H.A.A.

**Of. 151**



INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA  
TERESINA-PI

**OBJETO ADITIVO AO CONTRATO**  
**CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP**  
**CONTRATADO: WHITE MARTINS**  
**OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO.**  
**A vigência a qual se refere à Cláusula Terceira do Instrumento que ora se aditiva continuará sendo de 12 (doze) meses, começando a contar da data de 24 (vinte e quatro) de março do ano de 2013 (dois mil e doze), tudo conforme possibilidade legal contida no artigo 57 II, da lei nº 8.666/93.**

DATA: 01 de abril de 2.013

BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.

TERESINA, 01 de abril de 2013.

TIAGO FERRAZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO I.D.T.N.P.

**Of. 082**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES  
PIRIPIRI-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piripiri – PI avisa aos interessados que realizará às **08:00h** do dia **30/04/13**, **PREGÃO PRESENCIAL 012/13** objetivando Aquisição de **CARNE BOVINA, SUÍNA E PEIXE**. Sala de reunião – CPL.

**Floriza Rodrigues de Rezende Monte**  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piripiri – PI avisa aos interessados que realizará às **10:00h** do dia **30/04/13**, **PREGÃO PRESENCIAL 013/13** objetivando Aquisição de **FRANGO ABATIDO E OVOS**. Sala de reunião – CPL.

**Floriza Rodrigues de Rezende Monte**  
Presidente da CPL

**Of. 134**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO IDENTIZATORIO**

**Processos nº 0157/13; 0389/13**

Contrato: 167/11

Objeto: Serviços de Terceirizados ref. Aos meses janeiro e fevereiro/2013

Empresa: LISERV – TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA

Valor: R\$ 7.912,00 (Sete mil novecentos e doze reais)

Fundamentação: Art. 59, § Único da Lei 8.666/93

**Processos nº 0391/13; 0392/13**

Contrato: 49/12

Objeto: Serviços de Terceirizados ref. Ao mês de fevereiro/2013

Empresa: SERFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

Valor: R\$ 34.053,24 (Trinta e quatro mil e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos )

Fundamentação: Art. 59, § Único da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior  
Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
CPF: 003.509.463-02

**Of. 167**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Dispensa de licitação nº 74/2013 – Processo nº 74/2013**

**Contrato(a):** Maria da Guia **Objeto:** Serv. Aux. de Cozinha  
**Valor:** 1.607,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 75/2013 – Processo nº 75/2013**

**Contrato(a):** Frank James Alves **Objeto:** Serv. Manut. hidráulico.  
**Valor:** 1.202,00. Fundamentação: Art.24, inc. II da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 76/2013 – Processo nº 76/2013**

**Contrato(a):** Maria Olga Reis **Objeto:** Serv. Aux. de Cozinha  
**Valor:** 1.623,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 77/2013 – Processo nº 77/2013**

**Empresa:** Clínica Max Imagem **Objeto:** Exames de Ultrassom.  
**Valor:** 4.030,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Inexigibilidade de licitação nº 78/2013 – Processo nº 78/2013**

**Empresa:** UDI - LABOFLO **Objeto:** Tomografias.  
**Valor:** 9.780,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 79/2013 – Processo nº 79/2013**

**Contrato(a):** José Wilson **Objeto:** serv. pedreiro  
**Valor:** 1.667,00. Fundamentação: Art.24, inc. II da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 82/2013 – Processo nº 82/2013**

**Contrato(a):** Ilário José Cardoso **Objeto:** serv. marcenaria  
**Valor:** 1.131,00. Fundamentação: Art.24, inc. II da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 83/2013 – Processo nº 83/2013**

**Contrato(a):** Maria Augusta Araújo **Objeto:** Serv. Aux. Cozinha  
**Valor:** 1.607,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Inexigibilidade de licitação nº 84/2013 – Processo nº 84/2013**

**Empresa:** Astel Sat **Objeto:** Manut. Equip. Hospitalares.  
**Valor:** 3.990,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

**Of. 012**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

**Extratos de Aditivo**

**ATO::** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 010/2010  
**Processo Administrativo.** Nº A.A.319.1.003208/08 – SETRANS – Pregão nº 010/2010

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

**CONTRATADA:** Labor Construtora Ltda.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos Serviços de Inerentes Preservação da Integridade da Infraestrutura e da Segurança de Trânsito nas Rodovias Estaduais, Mediante o Uso de Sistemas Portáteis Móveis de Pesagem Rodoviária e de Sistemas Complementares Associados.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e vigência contratual por mais 470 (quatrocentos e setenta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento. DATA DE ASSINATURA: 27.03.2013

**ASSINAM:** Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Mario Lucio Pereira (pela Contratada).

**Of. 240**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 12/2012 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, designada pela Portaria nº 011/2012 – GS do dia 3/08/2012, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi considerado tempestivo o recurso interposto pela empresa JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, no mérito foi dado provimento. Desta forma o resultado se

dará nos seguintes termos: Empresas habilitadas: CONSÓRCIO ALTA – PAVISSOLOS, CONSÓRCIO PROJETEC – NORCONSULT e JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. Ficam assegurados os prazos legais para cumprimento da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 11 de abril de 2013.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2012 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, designada pela Portaria nº 011/2012 – GS do dia 3/08/2012, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foram considerados tempestivos os recursos interpostos pelas empresas JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e CONSÓRCIO JB/ENGECOR, no mérito foi dado provimento ao recurso apresentado pela empresa JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e negado provimento ao recurso apresentado pelo CONSÓRCIO JB/ENGECOR. Desta forma, o resultado se dará nos seguintes termos: Empresas habilitadas: CONSÓRCIO ALTA – PAVISSOLOS, ATP ENGENHARIA LTDA e JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. Empresa Inabilitada: CONSÓRCIO JB/ENGECOR. Ficam assegurados os prazos legais para cumprimento da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 11 de abril de 2013.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 14/2012 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, designada pela Portaria nº 011/2012 – GS do dia 3/08/2012, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foram considerados tempestivos os recursos interpostos pelas empresas JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e CONSÓRCIO NORCONSULT/PROJETEC, no mérito foi dado provimento ao recurso apresentado pela empresa JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e negado provimento ao recurso apresentado pelo CONSÓRCIO NORCONSULT/PROJETEC. Desta forma, o resultado se dará nos seguintes termos: Empresas habilitadas: CONSÓRCIO ALTA – PAVISSOLOS e JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. Empresa Inabilitada: CONSÓRCIO NORCONSULT/PROJETEC e CONSÓRCIO JB/ENGECOR. Ficam assegurados os prazos legais para cumprimento da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 11 de abril de 2013.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 16/2012 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, designada pela Portaria nº 011/2012 – GS do dia 3/08/2012, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foram considerados tempestivos os recursos interpostos pelas empresas JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e CONSÓRCIO JB/ENGECOR, no mérito foi dado provimento ao recurso apresentado pela empresa JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e negado provimento ao recurso apresentado pelo CONSÓRCIO JB/ENGECOR. Desta forma, o resultado se dará nos seguintes termos: Empresas habilitadas: CONSÓRCIO ALTA – PAVISSOLOS, ATP ENGENHARIA LTDA e JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. Empresa Inabilitada: CONSÓRCIO JB/ENGECOR. Ficam assegurados os prazos legais para cumprimento da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 11 de abril de 2013.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

**Of. 243**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Contrato abaixo relacionado, torna público que Prorrogou o Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia do seguinte contrato:

Contrato: 012/2009

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora Garantia Ltda.

Vigência: 17-05-2013

**Of. 621**

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público que celebrou o Contrato de Cessão em Comodato para a Cooperativa Aquícola Regional de Picos - PI, com os seguintes itens e seus respectivos valores a seguir descritos, a ser utilizado para implantação do Projeto de Fortalecimento da Piscicultura no Estado do Piauí:

· 01 (um) **Barco** Soldado construído em duralumínio liga naval 5055H34 ASTN 5M Comp. BOCA 1,35 pontal 0,40M, Marca Pantanalica no valor de R\$ 5.500,00;

· 01 (um) **Motor** de Popa 15 HP 2 tempos, Marca MAX no valor de R\$ 6.150,00.

Conforme o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato: 025/2013.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Cooperativa Aquícola Regional de Picos - PI.

Vigência: 31/12/2014

**Of. 616**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0022292/2012;  
0056291/2012; 0063502/2012**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC-PI torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2013, referente aos Serviços de Lote 01: Reforma e Ampliação da U. E. Senador Petrônio Portela, no município de Monte Alegre do Piauí; Lote 02: Construção de Ginásio Poliesportivo Coberto e de duas Salas para Implantação de Laboratórios de Informática na U. E. Firmo Rodrigues Sobreira, no município de Barra d' Alcantara/PI; Lote 03: Reforma do Ginásio Coberto do CEMJA Professor Raimundinho Andrade, no município de Campo Maior/PI. EMPRESAS HABILITADAS: 01 - CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, 02 - CONSTRUTORA MAFRAN, 04 - CONSTRUTORA CAXE LTDA, 05 - CONSTRUTORA F. MELO LTDA. EMPRESA INABILITADA: 03 - BRILHO SERVIÇOS. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 11 de abril de 2013.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 059**



Agência de Desenvolvimento Habitacional



### EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO  
EDITAL: TPN.º 003/2012-ADH/PI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: AA.118.1.000808/12-03-ADH/PI

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução das obras e serviços para Construção de 31 Unidades Habitacionais em diversos municípios do Estado do Piauí.

DATA DA ABERTURA: 15 de janeiro de 2013.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 13 de dezembro de 2012.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93

Teresina (PI), 10 de abril de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros.  
Diretor Geral da ADH-PI,

**Of. 293**



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 001/2013

Proc. N.º 01316/2011

**Contratante:** Defensoria Publica do Estado do Piauí

**Contratada:** Mauricema Holanda Nunes

**Objeto:** Renovação do contrato nº 016/2012 que tem como objeto a prestação de serviço temporário para atender a demanda da contratante especificamente na função de **ASSISTENTE SOCIAL**.

**Total do Contrato:** R\$ 16.153,56 (dezesesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Vigência:** 16.04.2013 à 16.04.2014.

**Data de Assinatura:** 16.04.2013.

Proc. N.º 01316/2011

**Contratante:** Defensoria Publica do Estado do Piauí

**Contratada:** Cândida Inocência Castelo Branco de Vasconcelos Miranda

**Objeto:** Renovação do contrato nº 017/2012 que tem como objeto a prestação de serviço temporário para atender a demanda da contratante especificamente na função de **ASSISTENTE SOCIAL**.

**Total do Contrato:** R\$ 16.153,56 (dezesesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Vigência:** 16.04.2013 à 16.04.2014.

**Data de Assinatura:** 16.04.2013.

Proc. N.º 01316/2011

**Contratante:** Defensoria Publica do Estado do Piauí

**Contratada:** Vilsamar Da Silva Borges Pinheiro

**Objeto:** Renovação do contrato nº 018/2012 que tem como objeto a prestação de serviço temporário para atender a demanda da contratante especificamente na função de **ASSISTENTE SOCIAL**.

**Total do Contrato:** R\$ 16.153,56 (dezesesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Vigência:** 16.04.2013 à 16.04.2014.

**Data de Assinatura:** 16.04.2013.

Proc. N.º 01316/2011

**Contratante:** Defensoria Publica do Estado do Piauí

**Contratada:** Teresinha de Lisieux Viana De Moura

**Objeto:** Renovação do contrato nº 019/2012 que tem como objeto a prestação de serviço temporário para atender a demanda da contratante especificamente na função de **ASSISTENTE SOCIAL**.

**Total do Contrato:** R\$ 16.153,56 (dezesesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Vigência:** 16.04.2013 à 16.04.2014.

**Data de Assinatura:** 16.04.2013.

Proc. N.º 01316/2011

**Contratante:** Defensoria Publica do Estado do Piauí

**Contratada:** Marília Portela Duarte De Alencar Lima

**Objeto:** Renovação do contrato nº 022/2012 que tem como objeto a prestação de serviço temporário para atender a demanda da contratante especificamente na função de **ANALISTA JURIDICO**.

**Total do Contrato:** R\$ 16.153,56 (dezesesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Vigência:** 16.04.2013 à 16.04.2014.

**Data de Assinatura:** 16.04.2013.



Proc. N.º 01316/2011

**Contratante:** Defensoria Publica do Estado do Piauí

**Contratada:** Rachel Nayra Barros Lopes

**Objeto:** Renovação do contrato nº023/2012 que tem como objeto a prestação de serviço temporário para atender a demanda da contratante especificamente na função de **ANALISTA JURIDICO**.

**Total do Contrato:** R\$ 16.153,56 (dezesesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Vigência:** 16.04.2013 à 16.04.2014.

**Data de Assinatura:** 16.04.2013.

Proc. N.º 01316/2011

**Contratante:** Defensoria Publica do Estado do Piauí

**Contratada:** Ivozangela Rodrigues Farias

**Objeto:** Renovação do contrato nº024/2012 que tem como objeto a prestação de serviço temporário para atender a demanda da contratante especificamente na função de **ANALISTA JURIDICO**.

**Total do Contrato:** R\$ 16.153,56 (dezesesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Vigência:** 16.04.2013 à 16.04.2014.

**Data de Assinatura:** 16.04.2013.

Proc. N.º 01316/2011

**Contratante:** Defensoria Publica do Estado do Piauí

**Contratada:** Eliseana Carvalho Rego Mauriz Ramos

**Objeto:** Renovação do contrato nº026/2012 que tem como objeto a prestação de serviço temporário para atender a demanda da contratante especificamente na função de **ANALISTA JURIDICO**.

**Total do Contrato:** R\$ 16.153,56 (dezesesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Vigência:** 16.04.2013 à 16.04.2014.

**Data de Assinatura:** 16.04.2013.

Proc. N.º 01316/2011

**Contratante:** Defensoria Publica do Estado do Piauí

**Contratada:** Samuel Alessandro Carvalho Barros

**Objeto:** Renovação do contrato nº027/2012 que tem como objeto a prestação de serviço temporário para atender a demanda da contratante especificamente na função de **ANALISTA JURIDICO**.

**Total do Contrato:** R\$ 16.153,56 (dezesesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Vigência:** 16.04.2013 à 16.04.2014.

**Data de Assinatura:** 16.04.2013.

Proc. N.º 01316/2011

**Contratante:** Defensoria Publica do Estado do Piauí

**Contratada:** Allysson Carvalho Cruz Brito

**Objeto:** Renovação do contrato nº029/2012 que tem como objeto a prestação de serviço temporário para atender a demanda da contratante especificamente na função de **ANALISTA JURIDICO**.

**Total do Contrato:** R\$ 16.153,56 (dezesesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Vigência:** 16.04.2013 à 16.04.2014.

**Data de Assinatura:** 16.04.2013.

## EXTRATO DE CONTRATO n° 001/2013

Proc. N.º 01316/2011

**Contratante:** Defensoria Publica do Estado do Piauí

**Contratada:** Fabio André Santana de Almeida

**Objeto:** constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atende a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

**Valor do contrato:** R\$ 1.346,13 (mil trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos), que serão suportados por recursos do Tesouro Estadual (fonte 00 – elemento de despesa nº 319011).

**Vigência:** 15.03.2013 à 15.03.2014.

**Data de Assinatura:** 15.03.2013.

Of. 192

## OUTROS



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



### NOTA DE ESCLARECIMENTO

Referente à Tomada de Preço nº 01/2013

**Objeto:** aquisição de uma estação de tratamento de efluentes – ETE compacta, pré-fabricada em polipropileno ou fibra de vidro, capacidade nominal de tratamento, no mínimo, de 720 m<sup>3</sup>/dia, a ser instalada no conjunto residencial Tancredo Neves, na cidade de Teresina, capital do Piauí; incluindo projeto executivo, transporte, montagem, intervenções civis de apoio, instalação e pré-operação, conforme especificações e condições constantes no edital, no termo de referência e demais anexos.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Águas e Esgotos do Piauí S/A vem por meio da presente NOTA DE ESCLARECIMENTO informar que, visando assegurar a maior competitividade possível à licitação em apreço, deliberou pela DESNECESSIDADE de que a visita estabelecida no subitem 4.5 do Edital (para conhecimento dos locais de realização da obra) seja acompanhada de técnicos da AGESPISA.

Desse modo, exigir-se-á somente a apresentação da DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE OBRA/SERVIÇO – Anexo IV do Edital da Tomada de Preços nº 01/2013, de responsabilidade da licitante.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital.

Teresina (PI), 10 de abril de 2013.

**FIRMINO OSORIO PITOMBEIRA**

Presidente da CPL

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**

Diretor Presidente

Of. 354

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

Referente: ao Edital da Concorrência Pública nº 01/2013 - CPL

Vimos na presente tornar claro que, a garantia de habilitação será exigida na abertura da licitação conforme sub-item 5.4.6 do referido edital, diferentemente da garantia de execução do contrato que será apresentada, somente no momento da assinatura contratual nos termos do sub-item 5.4.1 do edital.

Ficando inalterado os demais itens e sub-itens, inclusive os prazos editalícios.

Teresina, 11 de abril de 2013.

**ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**

Diretor Presidente

Of. 352

**CERAMICA POÇO DO JATOBÁ**, CNPJ nº 17.902.445/0001-60, na pessoa do empresário **DIEGO PEREIRA CAMELO** CPF nº 378.294.308-29, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Campo Maior – SEMAR, as **Licenças Operação de Regularização / Adequação (LP+LI+LO)** TANTO DA JAZIDA DE EXTRAÇÃO DE ARGILA COMO TAMBÉM DA ATIVIDADE DA CERÂMICA e **Autorização de Desmate (AD)**, na localidade Poço do Jatobá, Fazenda Lagoa Funda, zona rural do município de Sigefredo Pacheco.

P.P. 15242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

### **ADENDO Nº001 AO EDITAL Nº. 001/2013/CEDROGAS – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PUBLICADO NO DOE/PINº.56, do dia 25 de março de 2013, pag.37.**

A Coordenadora Geral diante do elevado número de inscritos e melhor análise curricular dos candidatos, e com base ao Of. Nº122/2013 do MP/PI, RESOLVE, da seguinte forma:

#### **ONDESELÊ:**

#### **2. DO PROCEDIMENTO**

a) Análise de Curriculum Vitae e Entrevista serão realizadas no dia 15 de Abril de 2013, a partir das 09h00min, na sede da CEDROGAS, por ordem de recebimento da inscrição.

b) Será estabelecida a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Curriculum Vitae	60 pontos
Entrevista	40 pontos
Total	100 pontos

c) A análise curricular se dará com comprovações por meio de atestados, declarações e /ou certidões de experiência na área objeto do certame;

d) Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:  
- Aquele que tiver obtido o maior período de experiência estabelecido nos pré-requisitos;  
- O candidato mais idoso.

#### **LEIA-SE:**

a) O Procedimento Simplificado será realizado em 03 (três) etapas: A 1ª etapa consistirá em Prova Objetiva, onde o conteúdo a ser cobrado na prova escrita abrangerá: o conteúdo específico de cada área, contendo os assuntos específicos a cada curso, ou seja os conhecimentos de psicologia e serviço social e assuntos à área de Políticas Públicas sobre Drogas. A 2ª Etapa consistirá em Análise Curricular, pela Comissão da CEDROGAS. A 3ª Etapa consistirá em Entrevista, por ordem do recebimento de inscrição;

b) Será estabelecida a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Prova Escrita	35 pontos
Análise Curricular	35 pontos
Entrevista	30 pontos

c) A análise curricular se dará com comprovações por meio de atestados, declarações e /ou certidões de experiência na área objeto do certame;

d) Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:  
- Aquele que tiver obtido o maior período de experiência estabelecido nos pré-requisitos;  
- O candidato mais idoso.

#### **2.1 DATAS DO PROCEDIMENTO:**

As datas para as realização das 3(três) etapas serão informadas posteriormente via Publicação Diário Oficial do Estado e através do site desta Coordenadoria [www.cedrogas.pi.gov.br](http://www.cedrogas.pi.gov.br).

Teresina (PI), 10 de Abril de 2013.

**ZITA ALVES VILAR**  
Coordenadora Geral

Of. 137

A Sra. **Vânia Aparecida Ribeiro de Paula e Outros**, CPF Nº 687841630-20 torna público que requereu à SEMAR-PI, a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** para Atividade pecuária desenvolvida na Fazenda Morada Nova, Data Jenipapo, Zona Rural do município de Bom Jesus-PI.

A Sra. **Francisca Benvido Rosal Lima** torna público que requereu à SEMAR-PI, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental** da atividade de Piscicultura em tanque escavado no Imóvel Rural denominado Fazenda Pedrinhas, Data Corrêia, Zona Rural do Município de Cristino Castro-PI.

**P.P. 15239**

**POSTO ALTOS LTDA**, com CNPJ nº **10.473.964/0001-00**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a **Licença de Operação (L.O)** para comércio varejista de combustível do Posto Altos, localizado na AV. Francisco Raulino, 1085, Centro no município de Altos-PI.

**FAZENDA CADORE, Proprietários** Fernando Mendes Rocha, CPF nº 177.255.779-04, Herondy Gottlieb Ferreira CPF: 193.175.579-53, Marcial Albuquerque de Aragão Filho CPF: 708.995.689-04 torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a A.D (Autorização de Desmate) para uma área de 1.938,00 ha e a Prorrogação de L.I como as respectivas mudanças de Titularidade (A.D) **Autorização de Desmate, (L.I) Licença de Instalação** que estão em nome de Daniel Ricardo Cadore para o nome dos atuais proprietários, fazenda localizada na zona rural do município de Manoel Emídio-PI.

**P.P. 15240**

#### **EDITAL**

**WORLD ECOLOGIC CENTER PROJETOS TURÍSTICOS E ECOLÓGICOS S/A**, CNPJ-07.637932/0001-99, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a liberação da licença ambiental do tipo **Licença Prévia (LP)**, referente à implantação de um loteamento com característica residencial e turística, em uma área de aproximadamente 1.400 há, localizado na gleba Canárias, zona de expansão urbana do município de Ilha Grande do Piauí, região litorânea do Estado do Piauí.

**P.P. 15241**

#### **EÓLICA PORTO DAS BARCAS S.A. COMUNICADO**

“A Empresa Eólica Porto das Barcas S.A, CNPJ nº. 09.438.017/0002-80, situado no Parque Eólico Pedra do Sal, s/n, Edifício Controle, Bairro Pedra do Sal, Zona Rural, CEP 60.822-180, Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, o pedido de LP e LI com vista a reservar determinado volume licenciado de água, para: Empreendimento: Usina Eólica Porto do Delta para a implantação do empreendimento (aerogeradores, estradas e abastecimento da sede); Denominação da Fonte: Poço Artesiano; Localização Geográfica: Latitude: 02º 50’ 53”, S Longitude: 41º 41’ 21” W SAD 69; Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba - Sub-bacia: Longá; Volume Requerido (m³/ano); 16.200,0 m³/ano Finalidade do Uso da Água: Construção e Uso Doméstico”.

**P.P. 15243**